

Aprovação de Programa de Recompra de Ações

A **CIELO S.A. – Instituição de Pagamento** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e na Resolução CVM 44/21, comunica a seus acionistas e aos demais interessados que, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a abertura de novo programa de recompra de ações (“Programa”), por meio do qual a Companhia foi autorizada a adquirir até 6.569.512 (seis milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, quinhentas e doze) ações ordinárias, sem valor nominal, de sua própria emissão, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80 divulgado nesta data.

No Programa ora aprovado será adquirido o total de até 6.569.512 (seis milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, quinhentas e doze) ações ordinárias e seu prazo de vigência será de 03 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a definir a oportunidade e a quantidade a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

A operação de recompra será realizada em bolsa, a preço de mercado, com a intermediação da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo, SP.

A aquisição das ações tem como objetivo, único e exclusivo, fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito dos programas de remuneração, retenção e incentivo de seus colaboradores e administradores.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa, levando-se em consideração (i) o nível de obrigações assumidas com credores, considerando que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o fato de que as operações da Companhia são geradoras de caixa.

Barueri, 30 de março de 2023.

Filipe Augusto dos Santos Oliveira

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores